

ANTE PROJETO DE LEI “ESCOLA SEM PARTIDO” OU A LEI DA MORDAÇA: UMA AMEAÇA À ESCOLARIZAÇÃO DAS PESSOAS LGBT

Amélia Tereza Santa Rosa Maraux

Professora Assistente da Universidade do Estado da Bahia. Membro do Centro de Estudos em Gênero, Raça/Etnia e Sexualidade – Diadorim/Uneb, amelia.maraux@hotmail.com

Resumo

Essa comunicação é parte das reflexões que compõem o projeto de pesquisa em desenvolvimento no Doutorado Multidisciplinar e Multiinstitucional em Difusão do Conhecimento – DMMDC/Ufba sobre as trajetórias de abandono e permanência dxs estudantes Lgbts nos espaços de educação. Proponho nesse estudo investigar como esses estudantes constroem práticas de resistência, empoderamento e enfrentamento as discriminações que resultam em trajetórias difusas. O estudo de suas trajetórias pressupõe ainda identificar como os marcadores sociais de gênero, raça, sexualidade e classe definem as suas experiências educacionais. Está comunicação tem como propósito a análise dos termos mais frequentes no Anti Projeto de Lei Escola sem Partido, n. 867/2015, que tramita no Congresso Nacional, em rede semântica, utilizando a plataforma Gephi como metodologia para análise dos dados. Busca-se com isso desvelar os significados e sentidos subjacentes ao discurso contido no texto que embora defenda uma suposta neutralidade do fazer pedagógico, vale-se de um conteúdo político e ideológico de cunho ultraconservador que impacta sobremaneira na vida dxs estudantes Lgbts.

Palavras-Chave: Educação, Gênero, Sexualidade, LGBT.

Introdução

Em definição uma rede semântica se apresenta através de uma imagem gráfica com nodos interconectados, podendo ser usada para representação do conhecimento, ou como ferramenta de suporte para sistemas automatizados (REAL, 2008). Ampliando a sua definição, elas são também interpretadas como redes léxicas onde as palavras são nós e as arestas são as associações semânticas existente entre essas palavras. As associações semânticas nos possibilitam estabelecer a relação entre o conteúdo e significado. “Em outras palavras, ocupa-se de identificar o sentido provocado por uma palavra, uma sentença ou um texto quando inseridos em determinado

contexto”(FONSECA, S/R, p.,1). Já o campo semântico, se apresenta como um conjunto de possibilidades, nele uma mesma palavra ou conceito pode ser empregado em diversos contextos, assumindo vários significados.

No que se refere à análise do Anti Projeto de Lei Escola sem Partido – PL 867/2015, buscou-se após a leitura do texto, separar as expressões e palavras mais recorrentes, de forma que apenas as associações mais relevantes para o discurso fossem consideradas na construção da rede. Em seguida irei problematizar a luz do Anti Projeto, a realidade dos estudantes lgbs no que se refere a descontinuidade de seus percursos educativos relacionando o fenômeno do abandono e evasão as pesquisas que investigam a violências institucional vivenciada por esses estudantes. O reconhecimento do papel da escola e da educação no enfrentamento as desigualdades em torno das questões de gênero, sexualidade e raça, bem como o reconhecimento da lgbtfobia é recente nas políticas públicas de educação no Brasil, e esse reconhecimento deve ser ampliado e consolidado.

A PL 867/2015 – Escola sem Partido

O texto em análise nesse estudo, a PL 867/2015, é de autoria do deputado Izalci Lucas. Segundo Miguel (2016) e Penna (2016), este projeto é o mais ambicioso de todos, pois pretende incluir na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, um programa intitulado “Escola sem Partido”, revestindo de legalidade o Movimento Escola Sem Partido - MESP. O texto é acompanhado de um documento introdutório intitulado “Texto Escola sem Partido. Por uma Lei contra o abuso da liberdade de ensinar” e um anexo denominado “Deveres dos Professores”. Para esse estudo, analisamos apenas o texto do PL, denominado “AntiProjeto de Lei Federal”. Disposto em dez Artigos, a sua intenção é tornar lei o controle total pela família/igrejas dos conteúdos a serem desenvolvidos em sala de aula, bem como a forma que professores e professoras devem conduzir a sua prática docente.

Para tanto defende que a educação deve ter como princípio a neutralidade política, ideológica e religiosa; a escola não desenvolverá atividades que entrem em conflito com as convicções religiosas e morais dos pais; é vedada referência às orientações sexuais e as identidades de gênero que confrontem com a “identidade biológica de sexo” do estudante; professoras e professores devem se limitar a transmitir a “matéria objeto da disciplina” e propõe o controle da prática docente através de denúncia anônima junto ao Ministério Público.

Como sugere a análise do grapho, os termos que aparecem com mais força, estabelecendo conexões, nós proeminentes da rede, apresentam de forma inequívoca sentidos atribuídos aos conceitos de educação, conhecimento, escola e prática docente, pretendido pelo PL. Os termos que se conectam, dentre eles: a) educação moral e educação religiosa; b) valores morais, valores religiosos, valores ideológicos; c) neutralidade política, neutralidade ideológica, neutralidade religiosa; d) ideologia de gênero, identidade de sexo, orientação sexual; e) convicções religiosas, convicções morais, convicções ideológicas; f) preferências religiosas, preferências ideológicas, preferências partidárias; g) não incitará alunos, não propaganda política, passeatas, atos públicos, estão situadas no campo do pensamento religioso e anticomunista que se confunde com uma moral de influência cristã.

Para Penna (2016), esse projeto longe de apoiar-se na Constituição Federal como apregoa, omite seus princípios reafirmados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Há, portanto, uma redução dos dispositivos constitucionais, tais como: “pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas” (Art. 206, III) e “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber” (Art. 206, II) (PENNA, 2016, p. 2). O sentido atribuído às expressões do tipo: educação moral e religiosa, a convicção moral, religiosa, ideológica e política, preferências partidárias, valores moral, religioso, político e ideológico, corresponde à centralidade da família na formação do estudante que se sobrepõe ao papel do Estado, definido pela Constituição Federal que afirma ser a “educação dever do Estado e da família com a colaboração da sociedade – uma tarefa compartilhada, portanto, e não exclusiva” (PENNA, 2016, p.1). Do mesmo modo, a formação para a cidadania é interpretada como uma prática doutrinária, devendo a escola não se imiscuir nesse terreno. Aos professores será vedada toda e qualquer iniciativa que promova a discussão política, social ou traga para o currículo conteúdos que não estejam em acordo com os posicionamentos moral, religioso e ideológico dos pais/igreja. O controle sobre a prática docente é exposto em todo o texto do PL, além do anexo que lhe atribui os deveres a serem observados. Esses deveres deverão ser publicizados através de cartazes fixados nas salas de aula como forma de coibir qualquer tentativa de “doutrinação” por parte dos professores.

Em conjunto essas palavras expressam a centralidade do discurso herdeiro da visão iluminista que se baseia na ideia de um “eu referente”, aquele que historicamente tem representado o ideal universal, qual seja: homem, branco, ocidental, heterossexual e cristão. Como nos mostra Stuart Hall (2010), essa representação é perfeitamente

legitimada pelas estruturas sociais que regulam a sociedade e as instituições. O “eu referente” constrói representações que definem o perfil e atributos próprios daqueles que devem ser aceitos, a partir de qualidades acadêmicas, critérios raciais, de gênero, de orientação sexual, de condição de classe, entre outros. Nesse quadro, ainda segundo Hall, o “diferente”, o “outro”, são representados por práticas “estereotipantes” e em oposição ao “eu referente”. Um modelo binário de sociedade é assim construído, opondo homem/mulher, branco/preto, heterossexual/homossexual, urbano/rural, pessoas “normais”/pessoas com necessidades especiais. No mundo social, o modelo binário/dicotômico vem forjando as relações entre os sujeitos e definindo hierarquias sociais, as quais se ocupam em estabelecer parâmetros desiguais para a conquista de direitos.

Considerações sobre o A PL 867/2015 na vida dos estudantes Lgbts

A leitura inicial do documento que expõe as ideias do Movimento Escola sem Partido foi um exercício importante para pensar acerca da problemática de pesquisa que desenvolvo, a qual traz como questão o estudo das trajetórias de permanência e abandono de estudantes lgbt no processo de escolarização. Parece-me impossível o reconhecimento dessas pessoas, enquanto sujeitos de direito se o Estado levar a cabo uma proposta que impede o desenvolvimento de uma educação para as relações de gênero, raça e sexualidades, retirando das instituições de ensino a possibilidade de contribuir para disseminação de valores de equidade e de respeito às diferenças. Os sujeitos que adentram a cena educacional com seus gêneros e vivências sexuais não normativas impõem ao sistema de ensino a necessidade de reconhecimento do direito à escolarização. As suas presenças expõem as práticas pedagógicas de inferiorização e subalternização que os/as conduz ao fracasso escolar, ao abandono e desistência da escola.

Diferentes estudos apontam para a existência de um ambiente extremamente hostil para aqueles/as que desafiam as normas e padrões estabelecidos como aceitáveis (JUNQUEIRA, 2009). Na pesquisa realizada pela UNESCO, entre maio e abril de 2003, sobre o “Perfil dos Professores Brasileiros”, em todas as capitais brasileiras, dos 5 mil professores/as entrevistados da rede pública e privada de ensino, 59,7%, reconhecem ser inadmissível que uma pessoa tenha relações homossexuais e 21,2%, tampouco admitiriam ter vizinhos homossexuais.

Em outro estudo realizado por Miriam Abramovay, em 2009, nas escolas públicas do Distrito Federal, aponta para as mais variadas formas de violência,

discriminações e preconceitos no ambiente escolar, cujos impactos pedagógicos e morais na vida dos/as estudantes devem merecer algum tipo de atenção pelas políticas públicas e servem como parâmetros para entender as dificuldades enfrentadas por jovens e adultos LGBT no seu percurso escolar. Em relação à LGBTFobia, os resultados apontaram para uma situação alarmante, demonstrando a vulnerabilidade experimentada por estudantes LGBTs, mais da metade dos/as estudantes (63,1%) e de professores/as brasileiros/as (56,5%), já presenciaram expressões homofóbicas nas escolas. Disso resulta como consequência, a recusa em ter homossexuais como colegas de classe, o percentual de rejeição aos LGBT chega a 27,8%. Quando direcionada essa mesma questão aos estudantes do sexo masculino, a rejeição aos colegas homossexuais chega a 44,4%, ao contrário das meninas que parecem ser mais abertas à convivência, apresentando um percentual bem abaixo, de 14,9%. Como é possível constatar esse alto grau de intolerância expressado pelos meninos resulta de uma cultura machista avessa ao que afronta a norma vigente definida pela equação masculinidade/heterossexualidade/virilidade.

Os estudos, portanto, apontam para um cenário de violências fruto de construções sociais, uma realidade extremamente preocupante que precisa ser melhor investigada, principalmente revelando a perspectiva de Outros Sujeitos, no caso estudantes LGBT. O desafio é produzir informações que possibilitem o reconhecimento desses Outros Sujeitos no espaço escolar e sobre a percepção de suas experiências para subsidiar a elaboração de políticas educacionais que garantam a cada um desses indivíduos o direito à educação plena, justificando a importância deste projeto de pesquisa. O reconhecimento desses outros sujeitos (ARROYO, 2012) é importante na medida em que a diferença nos possibilita enfrentar as desigualdades resultantes do modelo dicotômico de sociedade, provocando deslocamentos e conflitos necessários para a compreensão daquilo que afeta a vida das pessoas que vivenciam o ambiente escolar e que são identificados como negros/as, quilombolas, indígenas, LGBT, entre outros.

Referências:

ABRAMOVAY, Miriam, coord. **Revelando tramas, descobrindo segredos: violência e convivência nas escolas**. Brasília: Rede de Informação Tecnológica Latino-americana – RITLA, Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, 2009.

ANTEPROJETO DE LEI FEDERAL 867/2015. Acessado outubro de 2016

Disponível em: <https://contraoescolasempartidoblog.wordpress.com/vigiando-os-projetos-de-lei/>

ARROYO, Miguel G. **Outros Sujeitos, Outras pedagogias**. Petrópolis, RJ: 2012

FONSECA, Denyse Lage. Semântica. [on-line]. Acessado em novembro 2016
Disponível em: <http://www.infoescola.com/portugues/semantica/>.

JUNQUEIRA, Rogério Diniz (Org.). **Diversidade sexual na escola**: problematizações sobre a homofobia nas escolas. Brasília: Ministério da Educação, 2009.

HALL, Stuart. El espectáculo del “Otro”. In: RESTREPO, Eduardo; WALSH, Catherine; VICH, Víctor (Ed.). **Sin garantías**: trayectorias y problemáticas en estudios culturales. Colombia; Peru; Equador: IESCP; IEP; UASB; Envión, 2010. p. 419-446.

MIGUEL, Luis Felipe. **Da “doutrina marxista” à “ideologia de gênero”** – Escola Sem Partido e as Leis da mordaza no parlamento brasileiro. Revista Direito e Práxis. Rio de Janeiro, vol. 7, 2016, p. 590 – 621.

PENNA, Fernando. **Em defesa da liberdade de expressão em sala de aula**. Acessado em outubro 2016. Acessando em maio de 2016. Disponível em: <https://contraoescolasempartidoblog.files.wordpress.com/2016/07/em-defesa-da-liberdade-de-expressc3a3o-dos-professores.pdf>

REAL, Rodrigo. **Redes Semânticas**. Acessado em outubro de 2016. Disponível em <https://erealityhome.wordpress.com/2008/03/30/redes-semanticas/>